Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.519
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1990

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER A TÍTULO ONEROSO PARA FINS INDUSTRIAIS, A POSSE DE TERRENOS NO 1º DISTRITO INDUSTRIAL.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprobou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ceder a título oneroso, aos abaixo relacionados, para fins industriais e nos termos da lei nº 1.252, de 04/07/1985, a posse de terreno no 1º Distrito Industrial, com áreas assim estabelecidas:

1)- JOSÉ CÉLIO PRADO DE FREITAS:- até 3.000 metros quadrados;

2)- ARTEFATOS DE MADEIRA CLAUDIO & CLAUDIO LTDA:- até 2.000 metros quadrados

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 16 de novembro de 1990

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário